

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2019-1**

**Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 32/2019-1 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa LAMARCA 3 VEICULACAO DE PUBLICIDADE LTDA.**

Ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Major Nicácio n.º. 2433, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, o **Sr. José Alfredo de Pádua Guerra**, brasileiro, professor, portador do RG n.º 22.899.373-8, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LAMARCA 3 VEICULACAO DE PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 67.835.124/0001-68, estabelecida na Rua TUPI, Nº 258, bairro SANTA CECILIA, CEP 01233-000, cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, neste ato representada por **ROGÉRIO LAMARCA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.725.153 emitida pela SSP/SP, CPF nº 106.448.678-92, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 38/2019, relativo à INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019, vem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019** é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01/08/2020 a 31/07/2021, com valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO PRESTADO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRODUÇÃO DE LAYOUT, IMPRESSÃO DE ADESIVOS DE 2,00X 1,00 M E INSTALAÇÃO EM VIDROS DE ÔNIBUS COLETIVO	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
2	VEICULAÇÃO DE BUSDOOR EM ÔNIBUS COLETIVOS NA CIDADE DE FRANCA/SP – POR 6 MESES – 10 LINHAS DE ÔNIBUS POR MÊS	120	R\$ 420,00	R\$ 50.400,00
<b>Valor Total (sessenta mil reais)</b>				<b>R\$ 60.000,00</b>

Não houve percentual de reajuste, permanecendo o mesmo valor do contrato inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

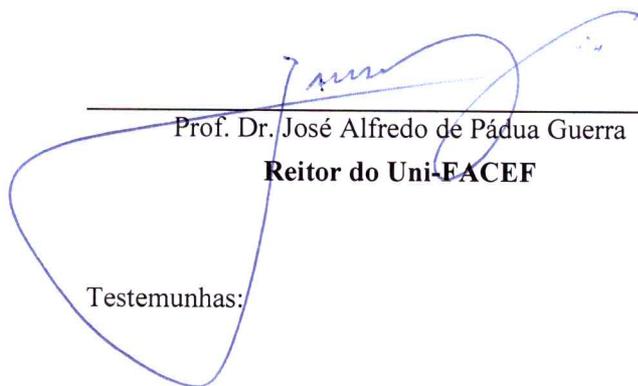
O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019 fundamenta-se no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, considerando que as partes acordaram em renovar o contrato inicial por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 17/07/2019.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

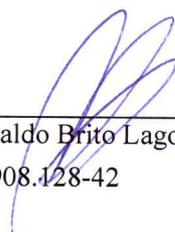
Franca, 13 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra  
**Reitor do Uni-FACEF**

  
\_\_\_\_\_  
Rogério Lamarca  
**Lamarca 3 Veiculacao de Publicidade Ltda**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Melissa Franchini Cavalcanti Bandos  
CPF: 183.340.078-09

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Vivaldo Brito Lago Filho  
CPF: 073.908.128-42